PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fls. 11
Proc. PMAS 227
21/05

LEI N.º 2400/2005

" Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), destinados para INVESTIMENTO (aquisição de terreno), conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.08.	**Secret.Munic.de Obras e Serviços Públicos**
02.08.16.	**Habitação**
02.08.16.482.	**Habitação Urbana**
02.08.16.482.0029.	**Gerenc.e Execução de Habitações Urbanas**
02.08.16.482.0029.1.0005000.	**Construção de Casas Populares**
4.4.90.61.00.0000.	**Aquisição de Imóveis.....R$ 210.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e Entidades Financeiras, Banco do Estado de São Paulo S.A., e Banco Nossa Caixa S.A.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 08 de Setembro de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima